



**TERMO ADITIVO N° 002/19**  
**CONTRATO N.º 130701-01/2018-SEMOU/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130701/2018-SEMOU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, e a empresa **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, n° 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 0433021820118 SESP/MA e do CPF sob o n° 376.554.853-72, residente e domiciliado Vp 06, Casa 18, Cohab 1, na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 06/05/2013 sob o n° 212.0082306-7, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, n.º 2003, km 4, Maracanã, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n° 18.057.750/0001-65, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **RAFAEL CARVALHÊDO LIMA**, sócio majoritário, portador do Registro Geral n° 94437698-3 GESP/MA, e no CPF/MF sob n° 033.840.363-95, residente e domiciliado na Rua Aririzal, n° 88, Vila Vicente Fialho, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n° 006/2018, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 130701/2018, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços a serem executados na Pavimentação Asfáltica no Povoado Bela Vista no Município de Bacabal, de acordo com o contrato em epígrafe, e aprovação da concedente através do Parecer Técnico n° 75/2019-CODEVASF em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ADITIVADOS**

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada em anexo, perfazendo um total de R\$ 169.398,11 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais).



e onze centavos) conforme planilha, alcançando a porcentagem de 20,54% (Vinte vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor contratado, conforme art. 65º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 30 de setembro de 2019.

#### CONTRATANTE:

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Bacabal

#### CONTRATADA:

  
**RAFAEL CARVALHÊDO LIMA**  
Sócio Majoritário  
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1.  2.   
Nome: Alexandre José S. Oliveira Nome: Manoel Santos Castro  
RG/CPF: 059.244.343-46. RG/CPF: 692.431.253-68